

Autoriza aquisição de uma área de terras.

Manoel Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decrete e em sanção o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aquisição de Sr. Bernardo João Diöcker e sua mulher, uma área de terras, com 1.483.50 m², a razão de Cr\$ 150.00 o m², num total de Cr\$ 225.525.00, situado dentro do Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, com as seguintes confrontações:

Fazendo frente com a Dona Jorge Laenda, com 34,50 m², - lado Oeste. Fundos com terras da Mitra Diocelana de Tubarão, com 34,50 m² - lado Leste.

Ao lado Norte, com Simão Willencan, com 42 m².

Ao lado Sul, com Bernardo João Diöcker, com 44 m².

Parágrafo Único - O pagamento do referido terreno será feito em duas prestações; a 1ª no corrente exercício, num valor de Cr\$ 72.525.00, e a segunda no ano de 1964, no valor de Cr\$ 151.000,00, por dívida detação orçamentária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 72.525,00, destinados ao pagamento a 1ª prestação, dívida no corrente exercício, por conta do provável excesso de arrecadação no exercício.

Parágrafo Único - As despesas de transação correrão por conta da Prefeitura Municipal, podendo o Poder Executivo fazer uso da dotação do Orçamento de 1963 - 8.99.4 - 9.74 - para Despesas Imprevisas:

Art. 3º - A área de terras de que trata o artigo 1º - será destinada ao funcionamento da Base do Colégio, construída no referido terreno pelo Governo do Estado, ficando o Poder Executivo devidamente por este autorizado a doar a referida área diretamente ao Governo do Estado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os Atos, por mais especiais que sejam, que se tornarem necessários, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 24 de Agosto de 1963.

Marco Wandrusen
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 24, de Agosto de 1963

Germano Ruy - Secretário